

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2014-SES-CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000574-1

PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E ADJACENTES.

NOME DA UNIDADE: TELECENTRO CASTRO ALVES

OBJETO DA PARCERIA: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTE TERMO:

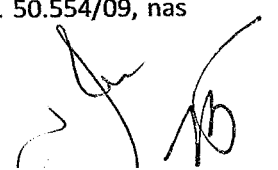
- (I) Prorrogação do prazo da parceria por **12 (doze) meses;**
- (II) Alteração da cláusula **12.2** do Termo de Colaboração;
- (III) Atualização do Plano de Trabalho;
- (IV) Reajuste de valores.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO TERMO: R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete mil e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.12.126.3001.4.420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.

NOTAS DE EMPENHO Nº 88251/2024 – 88255/2024

Aos 10(dez) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E ADJACENTES**, inscrito no CNPJ/MF n. **04.003.965/0001-99**, com sede na Rua Sara Kubitscheck, 221 – Conj. Castro Alves – CEP: 08474-000 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **TATIANA SILVA DOS REIS**, brasileira, solteira, IT Consult, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **30.XXX.XXX-9 SSP/SP** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. **215.XXX.XXX-01**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 106592473 do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 34/2014-SES-CCCD** com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PARCERIA

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **11/07/2024** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 1.1.1.** Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.
- 1.2.** As partes de comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 12.2 DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 2.1.** Fica alterada a redação da cláusula **12.2.** do Termo de Colaboração sob doc. 7125783 para constar:

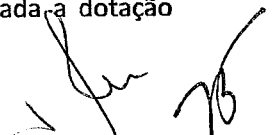
"Desde que a extensão da vigência seja tecnicamente justificada, este termo poderá ser prorrogado nos termos da lei."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1.** Fica atualizado o Plano de Trabalho conforme **Anexo I** deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1.** Fica o valor anual da parceria reajustado em 10% (dez por cento) de seu valor base, a partir de 01 de abril de 2024, conforme Portaria SMIT nº 10 de 23 de abril de 2024.
- 4.2.** O valor total atualizado deste Termo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete mil e vinte centavos)**, sendo o valor mensal correspondente a **R\$ 7.690,60 (sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)**.
- 4.3.** No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.4.420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0** tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **88251/2024** no valor de **R\$ 32.812,83 (trinta e dois mil oitocentos e doze mil reais e oitenta e três centavos)** e **88255/2024** no valor de **R\$ 11.514,54 (onze mil quinhentos e catorze mil e cinquenta e quatro centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.



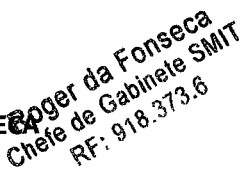
TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2014-SES-CCCD

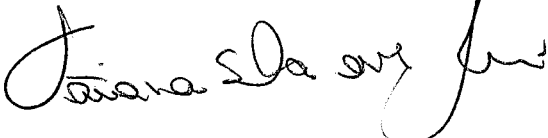
CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

- 5.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 10 de Julho de 2024.


ROGER WILLIAMS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia



TATIANA SILVA DOS REIS
Representante Legal
**CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E
ADJACENTES**
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome:

RF:

Nome:

RF:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2014-SES-CCCD

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

DOC SEI [106553384]

****Deverão ser anexadas as vias originais do Plano de Trabalho assinadas
pelo Representante Legal***



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional

Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o N° 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA n° 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS N°: 06.78/2015.

Utilidade Pública pelo Decreto Municipal N°45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes		
CNPJ: 04.003.965/00001-99	Endereço da OSC: Rua Sara Kubitschek 221	
Complemento:	Bairro: Castro Alves	CEP: 08474-000
Telefone: (11)2558-8723	Telefone: (11) 9.98531-1187	Telefone: (DDD)
E-mail: tatiana.reis@cebech.org.br		Site: https://www.facebook.com/cebech
Dirigente da OSC: Tatiana Silva dos Reis		
CPF: 215.590.768-01	RG: 30.384.346-9	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: Rua Areia da Ampulheta 309		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros Comunitários		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Nome do Telecentro Comunitário: Telecentro Cebech Castro Alves		
Endereço do Telecentro: Rua Sara Kubitschek 203		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 08h00 às 17h00	Sábados: Fechado
Período de vigência: 12 (vinte e quatro) meses	Data Inicial: 11/07/2024	Data Final: 10/07/2024
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Tatiana Silva dos Reis		RG: 30.384.346-9
Valor total da parceria: R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais) para o período de 12 meses, sendo que os repasses serão semestrais no valor de R\$ 46.143,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e três reais), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

3. Histórico do Proponente

O Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes (CEBECH). Nasceu da iniciativa de moradores do bairro de mesmo nome, que na época da entrega desse conjunto habitacional era conhecido como Barro Branco I. Embora as atividades comunitárias desta entidade, já acontecessem a mais de uma década, sua formalização Jurídica foi em 22 de agosto de 2000, neste espaço de tempo, a entidade se fez presente em importantes movimentos como:

- ❖ Movimento pela extensão da Radial Leste até Guaianases;
- ❖ Implantação do programa de Saúde da Família (PSF) em Cidade Tiradentes;
- ❖ Participação no processo do Orçamento participativo da (PMSP) em 2001, 2002, 2003 e 2004;

Rua Sara Kubitschek, 221 - Castro Alves - CEP 08474-000 - São Paulo – SP
Tel.: 2558-8723 – e-mail: ccacebech@gmail.com



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 –CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.



Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009

- ❖ Nos Projetos Sociais Renda Mínima, Bolsa Trabalho e Começar de Novo no sentido de informações a população;
- ❖ Participação na formação e atuação nos Conselhos Gestores; Saúde, Telecentros, Habitação, Educação e eleições do Conselho Tutelar em Cidade Tiradentes;
- ❖ Participa do Fórum da Criança e do Adolescente na Cidade Tiradentes;
- ❖ Participação nas políticas Públicas para implantação dos CEU Inácio Monteiro, Água Azul, Hospital Cidade Tiradentes e Parque do Rodeio, Escola Técnica de Saúde e Centro Cultural;
- ❖ Parceria com o Consorcio Social Sampa, Cursinho da Poli;
- ❖ Escola da Família;
- ❖ Projeto São Paulo é uma Escola
- ❖ Secretária do Trabalho – SMTRAB com cursos profissionalizantes.
- ❖ Agricultura Urbana por meio de parceria com a Secretária Municipal do Verde e Meio Ambiente, recuperando um terreno abandonado e utilizado para descarga de resíduos transformando-o em horta Comunitária;
- ❖ Dessas atividades de caráter mais geral a entidade desenvolveu alfabetização de Jovens e Adultos por meio do Projeto Educar para Mudar;
- ❖ Programa de Alimentação e Nutrição do Governo do Estado de São Paulo, Viva Leite Criança com 258 atendimentos e Viva Leite Idoso 150 Atendimento;
- ❖ Parceria com a SMADS, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- ❖ Parceria com a Companhia Metropolitana de Habitação – COHAB;
- ❖ Possui um Telecentro no bairro Castro Alves da Cidade Tiradentes mediante o convênio firmado com a Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria de Participação e Parceria desde 2006;
- ❖ Parceria com a Secretaria Estadual da Administração Penitenciária por meio de encaminhamentos de pessoas para cumprimentos Penas e Medidas Alternativas;
- ❖ Consorcio Social Sampa, Cursinho da Poli com Rotina e Práticas de Escritório, Informática Básica, Curso de Telefonista;
- ❖ Secretária do Trabalho – SMTRAB com cursos profissionalizantes de Curso de Cabeamento de Rede de Telefonia, Rotina e Práticas de Escritório, Práticas de Marketing.
- ❖ Secretária Municipal do Verde e Meio Ambiente, desenvolvendo Agricultura Urbana, recuperando um terreno abandonado transformando-o em horta Comunitária no intuito de estimular a alimentação saudável;
- ❖ Projeto Educar para Mudar com alfabetização de Jovens e Adultos, cujo objetivo era elevar a autoestima e facilitar sua inserção no mercado de trabalho;

Rua Sara Kubitschek, 221 - Castro Alves - CEP 08474-000 - São Paulo - SP

Tel.: 2558-8723 – e-mail: ccacebech@gmail.com



**Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional
Castro Alves e Adjacentes**

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.



Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009

- ❖ Coordenadoria de Desenvolvimento dos agronegócios – CODEAGRO, Programa de Alimentação e Nutrição do Governo do Estado de São Paulo, e o Programa Viva Leite Criança e Viva Leite Idoso com atendimento as família em vulnerabilidade Social;
- ❖ A Parceria com SMADS, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, se desenvolve por meio de Convenio firmado com esta secretária sob o nº 101/SMADS/2009 e
- ❖ 071/SMADS/2011, A Parceria com SMADS, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,
- ❖ Em parceria com o IDORT iniciou as atividades no serviço Telecentro Castro Alves, atualmente exerce esta função de Inclusão Digital como colaborador da CCCD, atendendo pessoas da região e bairros próximos.
- ❖ Parceria com SEBRAE – Curso de empreendedorismo presencial e online;
- ❖ Parceria com Grupo Pão de Açúcar – Doações para combater a FOME;
- ❖ Parceria com Fundação Geração Crescer – Curso ONLINE voltada para Jovens de 18 a 24 anos, para preparação ao Mercado de Trabalho;
- ❖ Parceria PROA – Curso online para Jovens de 17 a 24 anos , voltado para o Mercado de Trabalho;
- ❖ Conta com dois funcionários sendo 1 Supervisor e 1 Orientador.

❖ **Presidente**

Nome: Tatiana Silva dos Reis

Formação: Gestão em Tecnologia da Informação – IT Consult

Idade: 41 Anos

Estado Civil: Solteira

❖ **Agente de Inclusão Digital**

Nome:

Formação: Ensino Médio Completo

Idade: 21 Anos

Estado Civil: Solteiro

❖ **Agente de Inclusão Digital**

Nome:

Formação: Ensino Médio Completo

Idade:

Estado Civil: Solteira

Rua Sara Kubitschek, 221 - Castro Alves - CEP 08474-000 - São Paulo - SP

Tel.: 2558-8723 – e-mail: ccacebech@gmail.com



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional

Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.

Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

O Distrito de Cidade Tiradentes abriga o maior complexo de conjuntos habitacionais da América Latina, com cerca de 40 mil unidades, a maioria delas, construídas na década de 1980 pela COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo), CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e por grandes empreiteiras, que inclusive aproveitaram o último financiamento importante do BNH (Banco Nacional da Habitação), antes de seu fechamento.



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.

Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



O bairro foi planejado como um grande conjunto periférico e monofuncional do tipo “bairro dormitório” para deslocamento de populações atingidas pelas obras públicas, assim como ocorreu com a Cidade de Deus, no Rio de Janeiro.

No final da década de 1970, o poder público iniciou o processo de aquisição de uma gleba de terras situada na região, que era conhecida como Fazenda Santa Etelvina, então formada por eucaliptos e trechos da Mata Atlântica. Prédios residenciais começaram a ser construídos, modificando a paisagem e local começou a ser habitado por enormes contingentes de famílias, que aguardavam na “fila” da casa própria de Companhias habitacionais.

Além da vastidão de conjuntos habitacionais, que compõem a chamada “Cidade Formal”, existe também a “Cidade Informal”, formada por favelas e pelos loteamentos habitacionais clandestinos e irregulares, instalados em áreas privadas.

A Cidade Tiradentes possui, portanto, uma população de 211.501 mil habitantes (censo 2010) num único distrito. A alta concentração populacional - 14.100 hab./Km2 – é acrescida de uma das maiores taxas de crescimento da cidade e de graves problemas sociais. Esta população contabiliza um total de 52.875 famílias residentes no território abrangido pela respectiva Prefeitura Regional. Deste total, 8.064 famílias encontram-se em situação de alta ou muito alta vulnerabilidade.

As áreas ocupadas pela população da “Cidade Informal” são lacunas deixadas na construção dos prédios da COHAB; ocupações nas bordas dos conjuntos, e também de expansão da mancha urbana.

A identidade dos moradores de Cidade Tiradentes está diretamente ligada ao processo de constituição do bairro, feita sem um planejamento pré-estabelecido, que levasse em conta as necessidades básicas da população.

Muitas pessoas vieram para a Cidade Tiradentes em busca da realização do sonho da casa própria, embora boa parte tenha se deslocado a contragosto, na ausência de uma outra opção de moradia. O fato de não terem encontrado no local uma infraestrutura adequada às suas necessidades e da região oferecer escassas oportunidades de trabalho, fez com que passassem a ter Cidade Tiradentes, como bairro dormitório e de passagem e não de destino.

PRINCIPAIS VIAS:

- * Estrada do Iguatemi
- * Av. Inácio Monteiro
- * Av. dos Metalúrgicos
- * Av. dos Têxteis
- * Av. Sara Kubitschek

BAIRROS DE CIDADE TIRADENTES

Fazenda do Carmo, Vila Hortência, Prestes Maia, Inácio Monteiro, Vilma Flor, Sítio Paiolzinho, Vila Yolanda, Dom Angélico, Sítio Conceição, Castro Alves, Vila Paulista, Santa Etelvina II B, Jardim Souza Ramos, Jardim Maravilha, Barro Branco, Jd. Pérola, Jd. Vitória, Jd. 3 Poderes, Santa Etelvina I A, Santa Etelvina VII A (Setor G), Santa Etelvina II A, Santa Etelvina III A, Santa Etelvina IV, Morro Disso, Gráficos.

Para conhecer mais sobre a Cidade Tiradentes através das publicações do professor e historiador Marcio Reis, acesse os links dos sites indicados abaixo:

Fazenda

Santa

Etelvina

Formação

do

Bairro

Cidade

Tiradentes

em

1895

Formação do Bairro Cidade Tiradentes ZL- SP

Fonte: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/cidade_tiradentes/historico/



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5
CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.
Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Mínimo de 700 acessos mensais
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
Indicador 2	Quantidade de pessoas concluintes por mês
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Mínimo de 50 usuários mensais
Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5
CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.
Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

São ministrados mensalmente os cursos e oficinas em Informática que seguem elencados abaixo tendo como recursos de Data Show e Dinâmicas.

- ❖ Curso Introdução à Informática – GNU Linux;
- ❖ Curso de Digitação;
- ❖ Curso de Editor de Textos – Writer;
- ❖ Curso de Planilhas Eletrônicas – Calc;
- ❖ Curso de Normas ABNT;
- ❖ Curso Básico de Utilização de SmartFone e Aplicação na Informática;
- ❖ Oficina de Pesquisa em Rede;
- ❖ Oficina Práticas de Mercado de Trabalho;
- ❖ Oficina de Práticas de Escritório;
- ❖ Oficina para Elaboração de Currículo;
- ❖ Oficina de Empreendedorismo;
 - Sua Ideia de Negócio;
 - Marketing;
 - Finanças;
 - Formalização do seu Negócio;



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional

Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.

Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.

Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



São ministrados mensalmente os curso e oficinas

Atividade: Empreendedorismo	
Programação e conteúdo abordado:	
Metodologia: Curso de empreendedorismo, com duração de quatro horas por dia de Segunda a Sexta com duração de uma semana por turma.	
Frequência: 4	Carga horária: 20h00
Público: Micro empreendedor Individual não formal	Número de vagas: 15
Meta: Observar a meta estipulada no indicador 2 e calcular por atividade oferecida a quantidade de usuários de deverão ser capacitados.	

Micro Cronograma				
Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Sua ideia de Negócio	X	X	X	X
Marketing	X	X	X	X
Finanças	X	X	X	X
Formalização do seu Negócio	X	X	X	X



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional

Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.

Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



10. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	Período de vigência do Termo de Colaboração – Ano 01												
	OSC	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Informática	CEBECH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ABNT	CEBECH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIGITAÇÃO	CEBECH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
INSTRUÇÃO DE SMART FONE	CEBECH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OFICINA EM PARCERIA COM SEBRAE	CEBECH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARCERIA CURSO ONLINE	CEBECH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EMPREENDEDORISMO	CEBECH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	Brasil	Agência	1530-x	Conta Corrente	80389-8	Conta Poupança	80389-8
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 7.690,60	Valor Repasse Semestral	R\$ 46.143,60	Valor Repasse Anual	R\$ 92.143,60		

Rua Sara Kubitschek, 221 - Castro Alves - CEP 08474-000 - São Paulo - SP
Tel.: 2558-8723 – e-mail: ccacebech@gmail.com



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional

Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.

Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre
Semestre	R\$ 46.143,60	R\$ 46.143,60
Acumulado	R\$ 46.143,60	R\$ 92.287,20

12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	68,25%	R\$ 5.248,83
OUTRAS DESPESAS		
Material de Escritório e consumo.	18,23%	R\$ 1.402,01
Material de Higiene e Limpeza.		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança), se necessário.		
Serviços de Contabilidade.		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.	5,72%	R\$ 439,76
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet).		
Ponto de WI FI Livre SP	7,8%	R\$ 600,00
Limite total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 7690,60
Limite total dos Gastos Anuais	R\$ 92.287,20	



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.



Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009

b) Descrição das categorias (natureza):

- **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

Posto de trabalho: recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

- **Outras despesas:**

- **Recursos materiais**, desdobrados nas seguintes rubricas:

- o Material de escritório e consumo;
- o Material de limpeza e higiene.

- **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;

- **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;

- **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;

- **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;

- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.

c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;

b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando os quanto a utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso a internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional
Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.

Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;

d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;

e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referencias no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

Rua Sara Kubitschek, 221 - Castro Alves - CEP 08474-000 - São Paulo - SP

Tel.: 2558-8723 – e-mail: ccacebech@gmail.com



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional
Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.

Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



13. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
1	Agente de inclusão Digital	40	1.480,00	CLT	SIM
1	Agente de inclusão Digital	40	1.480,00	CLT	SIM

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	1.480,00	1.480,00	100%
Salário bruto	1.480,00	1.480,00	100%
Salário líquido (sal. Bruto – descontos)	1.083,36	1.083,36	97% / 86%
Vale transporte	88,80	88,80	6%
Vale refeição	0,00	0,00	0%
Vale alimentação	0,00	0,00	0%
Total - Recursos Humanos	1.172,16	1.172,16	
INSS	112,02	112,02	9%
Cota Patronal	0	0	OSC TEM CEBAS
FGTS	116,80	116,80	8%
PIS	14,60	14,60	1%
IRPF	0,00	0,00	0%
Total - Recolhimentos	243,42	243,42	
Provisão de Férias	0,00	0,00	
Provisão de 1/3 Férias	0	0	0
Provisão de INSS Férias	0	0	
Provisão de PIS Férias	0	0	
Provisão de FGTS Férias	0	0	
Provisão de 13º Salário	0	0	
Provisão de INSS 13º Salário	0	0	
Provisão de PIS 13º Salário	0	0	
Provisão de FGTS 13º Salário	0	0	
Provisão de Rescisão GRRF	0	0	
Total - Provisão	319,24	319,24	
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)	1.734,82	1.734,82	100%



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional

Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.

Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009



CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS												
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário - base)	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário-base)	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24	319,24
Saldo Provisionamento Estimativa mensal	638,48	638,48	638,48	638,48	638,48	638,48	638,48	638,48	638,48	638,48	638,48	638,48
Saldo Provisionamento Estimativa acumulada	638,48	1.276,96	1.915,44	2.553,92	3.192,40	3.830,88	4.469,36	5.107,84	5.746,32	6.384,80	7.023,28	7.661,76

14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
☒	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	R\$ 18.000,00
☐	Aluguel de Imóvel	
☐	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	
☐	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
☐	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	

15. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues quadrimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Cronograma de Entrega da Prestação de Contas	20/05	20/09	20/01 do ano subsequente

a) Ofícios e Relatórios:

Rua Sara Kubitschek, 221 - Castro Alves - CEP 08474-000 - São Paulo - SP

Tel.: 2558-8723 – e-mail: ccacebech@gmail.com



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.



Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);
- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS¹, FGTS-SEFIP² e DARF-PIS³. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o valor a ser considerado em caso de rateio na guia, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) Despesas Fixas:

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
 - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Soluçiona TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
 - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja

Rua Sara Kubitschek, 221 - Castro Alves - CEP 08474-000 - São Paulo - SP

Tel.: 2558-8723 – e-mail: ccacebech@gmail.com



Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes

Registro no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Sob o Nº 0380129 em 22/08/00 – fundada em 18/08/2000 – CCM 2940371-5

CNPJ 04.003.965/0001-99 CMDCA nº 1017/2003 COMAS 300/2012, SAS Nº: 06.78/2015.



Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº45. 529/2004 SEADS/SP-6927/2009
apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**;

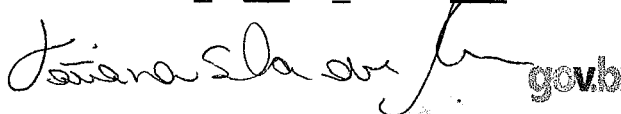
- **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
- **Internet** (quando separada da conta de telefone);
- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

16. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 01 de JULHO de 2024.



Documento assinado digitalmente

TATIANA SILVA DOS REIS

Data: 15/07/2024 13:22:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Tatiana Silva dos Reis

CPF: 215.590.768-01

RG: 30.384.346-9

Presidente

Tatiana Silva dos Reis
Diretora Presidente
CPF: 215.590.768-01
Subsetor: Centro Comunitário Beneficente
Conj. Hab. Castro Alves e Adjacentes

De Acordo.

São Paulo, _____ de _____ de 2024



Chefe de Gabinete

Roger da Fonseca
Chefe de Gabinete SMIT
RF: 918.373.6